

INDICAÇÃO 03/2017

Autoria: Vereador Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin

Súmula: Construção de ponto coberto de ônibus no Bairro Bela Vista.

Senhora Presidente, apresento a V. Exa. nos termos do art. 85, XI, c/c o art. 96 do Regimento Interno, a presente indicação. Sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a construção de um ponto coberto de ônibus no Bairro Bela Vista (anexo sugestão de localização de novo ponto).

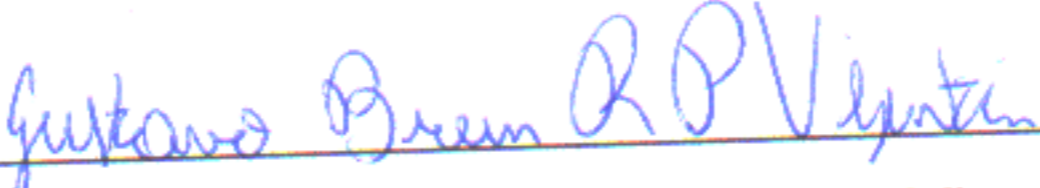
Justificativa

A população usuária do transporte escolar, sofre constantemente com a falta de um ponto de ônibus no bairro Bela Vista, pois ficam expostas aos riscos dos fenômenos naturais, chuva em demasia ou calor em excesso. Ademais é necessário considerar que os usuários, em sua maioria, são formadas por crianças que vão para as creches e para as escolas de ensino fundamental, portanto, as mesmas são obrigadas a permanecer expostas a esses fatores.

Isto posto, requer, após justificação oral, seja apreciado e aprovado pelo Nobre Plenário desta Casa Legislativa, bem como seja oficiado o Executivo para que possa considerar e acatar a presente indicação.

Termos em que pede deferimento,

Campo do Tenente, em 06 de fevereiro de 2017


Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
16:00	07	02	2017	03

SECRETÁRIA

